



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2023, PROCESSO Nº 2023029029.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três (22/09/2023), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Prefeito do Município de Angra dos Reis, através do(s) Decreto(s) nº 13.146 de 21 de agosto de 2023, composta por: Paulo Jorge Rodrigues Guimarães – Presidente, e os membros: Anderson Marinho de Alcântara, Danielle da Silva Oliveira Santos Syrio e Kátia dos Santos, para juntos realizarem os procedimentos pertinentes ao processo licitatório em referência.

A Tomada de preços foi divulgada no Jornal O Dia, no Diário Oficial do Estado do RJ, no Boletim Oficial do Município e em seu Portal Web (www.angra.rj.gov.br), bem como foi afixada no quadro de avisos da Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada à Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro; no dia, hora e local marcados para a realização da licitação, verificando-se o comparecimento das empresas:

1. ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 09.426.728/0001-54
2. CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 39.164.546/0001-13
3. DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 18.082.201/0001-40
4. JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 43.521.894/0001-78

A CPL faz constar que, conforme solicitado no Edital, as empresas ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA entregaram os envelopes relativos à documentação de CRC, envelopes “A – HABILITAÇÃO”, 03 (três) dias anteriores a data do certame, conforme consta no Edital.

A(s) empresa(s) CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA compareceu(eram), sem entregar o(s) envelope(s) anteriormente, pois a(s) mesma(s) possui(em) o CRC (Cadastro de Fornecedor).

A CPL faz constar que a(s) empresa(s) JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA entregou(aram) seu(s) envelope(s) “B – PROPOSTA DE PREÇOS” no dia 19/09/2023, e compareceu(eram) no dia, local e horário marcado para o certame.

O presidente da CPL deu início à sessão esclarecendo a sistemática da modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão.

Após, recolhidos os envelopes “A – HABILITAÇÃO” e “B – PROPOSTA DE PREÇOS”, passando-se, em seguida, para abertura do envelope “A – HABILITAÇÃO”, cujo conteúdo foi analisado e rubricado pelos presentes e, após esta análise, a Comissão Licitante declarou o seguinte:

HABILITADAS as empresas:

1. ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA
2. CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA
3. DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
4. JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Foi dado prosseguimento aos trabalhos com a abertura do envelope “B – PROPOSTA DE PREÇOS” da(s) empresa(s) habilitada, que ofereceu o seguinte preço:

ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 1.531.372,05 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

R\$ 1.529.935,51 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R\$ 1.706.308,25 (um milhão, setecentos e seis reais, trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)

JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

R\$ 1.390.376,08 (um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos)



Em seguida, não havendo manifestação dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, por possuir em seu quadro técnico profissional qualificado e habilitado para análise das Propostas de Preços, declara vencedora a empresa: **JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Cumpre consignar que a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, embora não tenha manifestado intenção de recurso, afirmou que, em pesquisa ao site do CREA-RJ, não localizou ART do Atestado Técnico Operacional da empresa **JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Em resposta, foi informado que é vedada a exigência de Registro no CREA para Atestado Técnico Operacional.

Diante disso, para a CPL essa não é uma exigência de Edital, não passível de INABILITAÇÃO.

Em ato contínuo, uma vez que não houve manifestação de intenção de recurso, em momento oportuno, ou seja, finalizando a fase de habilitação, foi informado a licitante que tem o direito de petição garantido na forma da Constituição Federal de 1988.

Nada mais fazendo constar, encerra-se a presente Ata, às 15 horas e 20 minutos, a qual vai datada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2023.


ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA


CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA


DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA


JMT DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA


PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

Membro


KÁTIA DOS SANTOS

Membro


DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO

Membro